



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 278, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

**Revogado p/ Resolução nº402 de 09.02.2010**

Dispõe sobre o prêmio Cidade do Divino de Jornalismo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Vanilson Rocha, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica instituído o dia 07 (sete) de abril como o Dia Municipal do Jornalismo.

Art. 2º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, o prêmio “Cidade do Divino” de Jornalismo que se destinará aos melhores profissionais dos ramos do Jornalismo, que mais destacaram no exercício de suas atividades, bem como os melhores trabalhos universitários na categoria para estudantes .

§ 1º Entende-se por ramos do Jornalismo:

- a) jornalismo impresso;
- b) telejornalismo;
- c) radiojornalismo;
- d) webjornalismo.

§ 2º O trabalho em destaque deverá atender aos aspectos básicos da ética, conformidade com a língua portuguesa, credibilidade, e compromisso como fator de transformação social.

Art. 3º Serão considerados, os trabalhos de jornalistas graduados em curso superior reconhecido pelo MEC, bem como aqueles provisionados por órgão competente, ou ainda que mantenham espaços regulares como jornalistas em empresas de comunicação social locais.

Art. 4º Os trabalhos concorrentes deverá ter sido publicados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior e deverão necessariamente, fazer referência à cidade de Divinópolis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 5º O júri será composto por um representante do Legislativo, um do Executivo, um do Judiciário, um da Academia Divinopolitana de Letras, um Professor de cada Faculdade do Município que administra o Curso de Jornalismo, e um da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Parágrafo único. Ficam impossibilitados de participar do júri qualquer jornalista, assim como parentes de 1º e 2º graus das pessoas que estiverem concorrendo aos prêmios.

Art. 6º Os jornalistas contemplados serão agraciados com o troféu “Cidade do Divino” de Jornalismo, assim como as empresas em que foram veiculadas as respectivas matérias serão agraciadas com uma Moção Congratulatória.

Art. 7º As regras do prêmio serão definidas em regulamento à parte, que será de responsabilidade da Comissão Organizadora, por ocasião da realização do mesmo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Resolução de nº 255, de 25 de março de 2003.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2003.

***Vereador Vanilson Rocha***  
***Presidente da Câmara***

***Vereador Edson Sousa***  
***1º Secretário***

P Res. CM-34/2003

**Publicação Jornal Participação nº148 de 22 a 30/12/2003**